



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A
ECO SERVICE LTDA – ME.

Por este instrumento de locação, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014 de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luz, nº 1346, Resid. Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996 – 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a Empresa **ECO SERVICE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.959.900/0001-57, situada a Av. Henrique Galúcio, nº 1756-A, Bairro Central, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO FRANCO DE CAMPOS**, R.G. nº 723479 - SSP/MT, CPF nº 486.802.651-87., residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001241/2014-79**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2014**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Sexta do Contrato e demais normas aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº **23125.001241/2014-79**.

José Roberto Franco de Campos

1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência por mais 120 (Cento e vinte) dias contados de 03 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

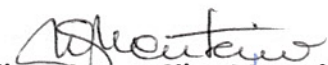
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 016/2014 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

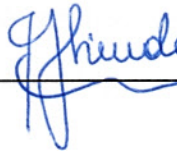
Macapá/AP, 30 de Dezembro de 2015.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pró-Reitora de Administração


José Roberto Franco de Campos
Empresa ECO SERVICE LTDA EPP
Representante Legal

Testemunhas:

1.



Regina Schinda
Chefe da Divisão de Contratos
Portaria nº 285/2015-UNIFAP

CPF:

491.626.759-15

2.

CPF: